



Resenha do artigo: Evidenciação de arrendamento mercantil operacional pelo CPC 06 em empresas brasileiras de capital aberto B3¹

Article review: Evidence of operating leasing by CPC 06 in Brazilian publicly traded companies B3

Eduardo Rodrigues Menezes Silva²


 <https://orcid.org/0000-0002-9516-8265>


 <http://lattes.cnpq.br/4388311047292611>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: edurms20@gmail.com

João Carlos Gonçalves³

 <https://orcid.org/0000-0001-5167-8135>

 <http://lattes.cnpq.br/9535681858709853>

Universidade de Brasília, UnB, DF, Brasil

E-mail: joca.goncalves@yahoo.com.br

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Evidenciação de arrendamento mercantil operacional pelo CPC 06 em empresas brasileiras de capital aberto na B3”. Este artigo é de autoria de Maria Jucilene Rodrigues Vieira da Silva, Edson de Oliveira, Fernando de Almeida Santos. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico: Redeca, v.6, n.1. Jan-Jun. 2019 p. 156-177.

Palavras-chave: Arrendamento Mercantil Operacional. CPC 06 (R1). IAS 17. IFRS16. CPC 06 (R2).

Abstract

This is a review of the article entitled “Evidence of operating leasing under CPC 06 (RA) in publicly traded Brazilian companies on B3. This article is authored by Maria Jucilene Rodrigues Vieira da Silva, Edson de Oliveira, Fernando de Almeida Santos. The article reviewed here was published in the journal: Redeca, v.6, n.1. Jan-Jun. 2019 page. 156-177.

Keywords: OperationalLeasing, Accounting standards. IFRS 16.

Resenha

A obra escolhida para resenha traz o título: Evidenciação de arrendamento mercantil operacional pelo CPC 06 em empresas brasileiras de capital aberto na B3. O artigo em questão é de autoria de Maria Jucilene Rodrigues Vieira da Silva, Edson

¹Resenha de aproveitamento da disciplinaPrática Contábil Financeira, do curso *Bacharelado em Ciências Contábeis*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus. Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduação em andamento em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Processus

³ Mestrando em Ciências Contábeis pela UnB -DF, possui graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS pela UNISANTOS - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E COMERCIAIS DE SANTOS (1985). Atualmente é consultor empresarial e professor do Centro Universitário UniProcessus, no DF, com MBA em Gestão de Empresas, cursado no INPG em 2003.

de Oliveira, Fernando de Almeida Santos, publicado na revista Redeca, volume 6 no ano de 2019.

Quanto aos autores do artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. A primeira: Maria Jucilene Rodrigues Vieira da Silva, Mestre em Ciências Contábeis e Atuariais na Pontifícia Universidade Católica PUC SP, possui MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela FGV SP, graduação em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (2004). Atualmente atua como empresária no ramo Contábil, Fiscal e RH - M3A Assessoria Contábil e Tributária. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Ciências Contábeis. Currículo *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/5113367603903144>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7976-1643>.

O segundo autor deste artigo é Edson de Oliveira, Mestrando em Ciências Contábeis e Atuariais na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pós-graduado em controladoria em finanças pela faculdade Legale. Formando em Ciências Contábeis. Atualmente é Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

O terceiro autor é Fernando de Almeida Santos, Pós-Doutor em Ciências Contábeis - PUC-SP; Doutor: Ciências Sociais, Área de Relações Internacionais - PUC-SP; Mestre: Administração de Empresas - Universidade Presbiteriana Mackenzie; Especialista: Avaliação Institucional - UNB; Especialista: Administração com ênfase em Finanças - UNIFIEO; Especialista: Formação de Docentes para a atuação em Educação à Distância - ESAB; Graduado: Administração de Empresas - UNIFIEO; Graduado: Ciências Contábeis - UCDB; Atividades: Professor do Mestrado em Ciências Contábeis, Controladoria e Finanças da PUC-SP. Controladoria (SABESP-SP); Auditoria (Secretaria dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo). Participação em projetos de pesquisa e autor de livros e artigos. Currículo *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/4527505611889742>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1716-2802>.

O artigo analisado é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, revisão de literatura: conceito de arrendamento mercantil, operações de Arrendamento Mercantil, estudos anteriores, metodologia, base de dados para pesquisa, apresentação e discussão dos resultados, considerações finais, referências.

Os autores definem o resumo da obra como: Com a aprovação da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral (NBC TG) 06 (R3), que dispõe sobre as operações de arrendamento mercantil, a partir de 1 de janeiro de 2019, as empresas mudaram a forma de contabilização de *leasing*, portanto devem adotar a Norma do Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) 06 (R2), que corresponde ao *International Financial Reporting Standards* (IFRS 16). Com isso, este artigo tem como objetivo principal iniciar uma abordagem descritiva sobre a evidenciação da mensuração dos impactos do IFRS 16 - *Leases* e CPC 06 (R2) e suas implicações para a contabilização dos arrendamentos mercantis operacionais nas empresas de capital aberto da B3.

O tema deste artigo é: Evidenciação de arrendamento mercantil operacional pelo CPC 06 em empresas brasileiras de capital aberto na B3. Discutiu o seguinte problema de pesquisa: as empresas brasileiras que tem capital aberto na Brasil, Bolsa, Balcão (B3), estão preparando-se para a adoção do CPC 06 (R2) nos seus arrendamentos mercantis operacionais, e evidenciando os impactos nas demonstrações contábeis para 2019.

Neste artigo, o objetivo principal inicia com uma abordagem descritiva sobre a evidenciação da mensuração dos impactos do IFRS 16 - *Leases* e CPC 06 (R2) e suas implicações para a contabilização dos arrendamentos mercantis operacionais nas empresas de capital aberto da B3, do ramo de Consumo Cíclico/Comércio e Diversos, inseridas como Novo Mercado (NM); e como objetivo secundário verifica se há as divulgações em notas explicativas dos arrendamentos mercantis operacionais determinados pelo CPC 06 (R1) em vigor até 31 de dezembro de 2018, regulada pela Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral (NBC TG) 06 (R2) que deu nova redação para (NBC TG) 06 (R1) em novembro de 2015.

A metodologia usada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi o método de pesquisa descritivo, com abordagem qualitativa sobre análise das demonstrações contábeis de empresas de capital aberto listadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão. Para realização de tal pesquisa, foram coletados dados dos demonstrativos contábeis publicados no site do B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, e no *site* das empresas. Os instrumentos consultados foram o balanço patrimonial e suas notas explicativas.

No primeiro capítulo, os autores trouxeram o conceito de arrendamento mercantil, no qual expuseram que o arrendamento mercantil ou *leasing*, como é popularmente conhecido, que significa alugar ou arrendar no Brasil, é uma operação comum no mercado de capitais pelo mundo. Vê-se que Monteiro (2014) conceitua *leasing* em outros países como “a expressão *leasing* vem do verbo *to lease* e do sufixo *ing*, utilizada nos Estados Unidos, e significa alugar, ceder onerosamente ou arrendar. Na Itália, denomina-se *locazione finanziaria*; na França, *credit-bail*; na Bélgica, *location financement*; na Inglaterra, *hire-purchase*; e no Brasil, arrendamento mercantil”.

No segundo capítulo, os autores trazem que o arrendamento mercantil é um contrato pelo qual uma pessoa, pretendendo utilizar determinado equipamento ou imóvel, consegue que uma instituição financeira o adquira, arrendando-o ao interessado, por tempo determinado, possibilitando ao arrendatário, findo o prazo, optar entre a devolução do bem, a renovação do arrendamento ou a aquisição do bem arrendado, mediante um preço residual fixado no contrato.

No terceiro capítulo os autores mapearam o que outros autores falaram sobre o tema, selecionaram quatro outros pesquisadores que debateram o tema, e em formato de quadro especificaram ano, publicação, tema, proposta, objetivos e em quais conclusões os autores chegaram sobre o tema proposto.

No quarto capítulo fizeram o debate dos resultados, os autores verificaram que 17 empresas que não citaram as futuras alterações em nota inicial, 6 delas (35,3%) possuíam arrendamento mercantil operacional nos exercícios analisados, descritos em notas de despesas administrativas ou em nota específica.

No quinto parágrafo, os autores observam que 47 empresas analisadas, onde 27 empresas (57,4%) possuem arrendamento mercantil operacional identificado e, 20 empresas (42,6%) não possuem ou não foi possível identificar informações sobre arrendamento mercantil operacional no período analisado. Dentre as 47 empresas analisadas, 30 empresas (63,8%) citaram em notas explicativas as alterações a serem inseridas pelo CPC 06 (R2) e/ou pelo IFRS 16 nas apresentações, contra 17 empresas (36,2%) que não citaram nada a respeito.

Por fim, os autores concluem que a evidenciação sobre as divulgações dos arrendamentos mercantis operacionais em notas explicativas não está sendo atendida na sua totalidade, mas a maioria das empresas atenderam aos requisitos obrigatórios para divulgação. Já em relação à mensuração dos impactos trazidos com a nova

forma de contabilização e tratamento trazidas pelo CPC 06 (R2), para os exercícios a partir de 2019, verificou-se que a maioria das empresas, 63,8%, além de citarem a nova norma, informaram que estão levantando e mensurando os impactos para demonstrações contábeis para o exercício de 2019, o que demonstra uma preocupação e comprometimento com o futuro das informações apresentadas.

Referências

SILVA, M. J. R. V., OLIVEIRA, E., SANTOS, F. A.; Evidenciação de Arrendamento Mercantil Operacional pelo CPC 06 (R2) em Empresas Brasileiras de Capital Aberto na B3. *Redeca*, v.6, n.1. Jan-Jun. 2019 p. 156-177. Disponível em:

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.